

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LOGRADOURO DO BAIRO DAS CAIXAS – RUA JOÃO LÚCIO – PROCESSO N.º 60/CPR/JFA/2020

RELATÓRIO PRELIMINAR

ATA N.º 1

1. Aos dezoito dias do mês de novembro de 2020, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o Júri designado, pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta n.º 328/2020, de 14 de outubro, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pelo Eng. João Santos na qualidade de primeira vogal efetiva, pela Dr.ª Luísa Marques da Silva na qualidade de vogal efetiva e pela Eng. Ana Rute Santos na qualidade de vogal suplente.

A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Preliminar da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Como questão prévia importa descrever os factos relevantes da tramitação do procedimento em apreço.

I – Do Envio do Convite e Receção de Propostas

1. Nos termos do ponto 7 do Convite assinado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, o qual e foi enviado por correio eletrónico no dia 22 de outubro de 2020, as cinco entidades Convidadas, a saber: i) A. J. Manata, Lda; ii) Construtora Estradas do Douro, Lda; iii) Fabrigimno – Fabricação Material de Desporto, Lda; iv) Unikonstroi, Lda., e v) Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., deveriam apresentar proposta até às 17h00mm do 21.º dia após do envio do Convite, isto é, até ao dia 12 de novembro de 2020, nos termos do disposto no artigo 470.º n.º 1 e n.º 3, conjugado com o disposto no artigo 87.º n.º 1, alínea f) do Código do Procedimento Administrativo, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CPA.

Ps 7
W

2. O Júri do Procedimento verificou que no dia 12 de novembro de 2020, ou seja, em cumprimento do prazo definido no ponto 7 do Convite, foi recebida uma única proposta, apresentada pelo concorrente - Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda.

II – Da abertura de propostas

3. No dia 13 de novembro 2020, o Júri procedeu à abertura da propostas apresentada, -----

4. Verificou o Júri do Procedimento que duas empresas, a saber Construtora Estradas do Douro, Lda e Unikonstroi, Lda. submeteram uma declaração de não entrega de proposta, não tendo, por isso, sido incluídas na lista de concorrentes.-----

5. Verificou, ainda, o Júri do Procedimento que apenas uma empresa submeteu uma proposta, pelo que elaborou, assim, a lista de concorrentes, em conformidade com os artigos 53.º e 56.º do CCP:

Ordem	Concorrentes	Data da Entrega da proposta
1.º	Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda.	12/11/2020 às 15:21

III – Da análise das propostas

6. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à análise da proposta apresentada. -----

7. O Júri do Procedimento analisou a proposta apresentada pelo único concorrente Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda., tendo constatado que o preço desta proposta é de 237.171,10€ (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e um euros e dez cêntimos), ou seja é superior ao preço base fixado no Ponto 5.º do Convite de 148.298,90€ (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito euros, e noventa cêntimos) o que constitui um motivo de exclusão da proposta, no termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP. -----

8. O Júri deliberou, por unanimidade, excluir a proposta apresentada pelo único concorrente: identificado no número anterior. -----

IV – Da audiência prévia

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

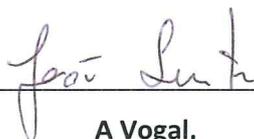
9. O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do concorrente, de acordo com o n.º 1 do artigo 123º do CCP, notificando-o do presente Relatório Preliminar, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o seu teor, até às 23h59 do 3.º dia útil seguinte à data do respetivo envio, através de correio eletrónico. -----

10. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

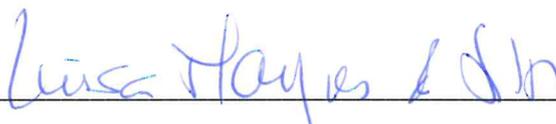
O Presidente

João Santos



A Vogal,

Luísa Marques da Silva



A Vogal,

Ana Rute Santos

